

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7563/92  
de 20 de fevereiro de 1992

N.º 858 de 28/02/92

Altera redação do artigo 2º do decreto nº 7542/92 de 27 de janeiro de 1992.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

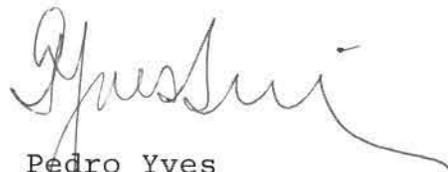
D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 7542 de 27 de janeiro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

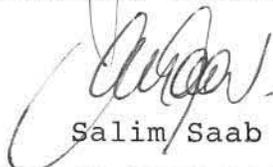
"Art.2º - Para o cumprimento do que determina a Lei mencionada no artigo anterior, fica facultado aos estabelecimentos aí referidos a escolha dos critérios de controle dos veículos que utilizarem seus estacionamentos".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de fevereiro de 1992.

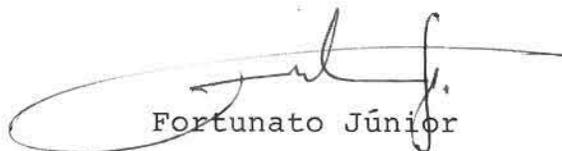


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos